



Mogi Mirim, 16 de julho de 2024.

**À Secretaria de Relações Institucionais**  
**A/C: Dr Mauro Nunes Júnior**

**Processo: 7296/2024 – Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**

Em resposta ao requerimento nº95/2024, informamos ao nobre vereador que se trata de rodovia, sendo, portanto uma obra de competência administrativa do Estado, através da concessionária Intervias, logo não podendo interferir a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim nos procedimentos adotados no local.

**Eng.º Civil Paulo Roberto Tristão**  
Secretário de Obras e Habitação Popular